



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2021

DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: Nascon Engenharia e Construções Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.508/0001-01, endereço eletrônico nascon.engenharia@yahoo.com, com sede à Rua da Saudade, n.º 99, sala, Bairro Centro, na Cidade de Paratinga, Estado da Bahia, CEP: 47.500-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo France Nascimento Conceição, portador do Registro Geral n.º 1136776931 SSP/BA e CPF/MF n.º 027.087.925-04, residente e domiciliado na Rua da Saudade, n.º 33, Bairro Centro, na Cidade de Paratinga, Estado da Bahia, CEP: 47.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº 079/2021, resultado da Tomada de Preços nº 008/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 076/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 02/03/2025, estendendo-se até 30/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inc. II da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Nascon Engenharia e Construções Eireli-ME
CNPJ nº 20.615.508/0001-01
Paulo France Nascimento Conceição
Contratada